

EDITAL N° 118/2018
Referente ao Aviso n° 201/2018, publicado no D.O.E. de 19/10/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para Seleção de Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA), aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 308/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/10/2004, ofertado pelo Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), *Campus I* da UNEB em Salvador, com vistas ao preenchimento de 10 (dez) vagas.

1. DA SELEÇÃO - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira no período de **19/11/2018 a 07/12/2018**.

Horário: 09h às 12h e das 14h às 17h.

Local: Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Protocolo do Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), *Campus I*, situada à Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador, Bahia, CEP: 41.150-000.

1.2. Apenas para os CANDIDATOS NÃO RESIDENTES EM SALVADOR, a documentação completa exigida para inscrição poderá ser encaminhada via SEDEX, COM DATA DE POSTAGEM ATÉ 07/12/2018, para o endereço supramencionado.

1.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser depositado na Conta Corrente da UNEB n° 991821-3, Agência 3832-6 – Banco do Brasil (CNPJ 14.485.841/0001-40) via depósito identificado ou transferência.

1.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

1.5. As inscrições homologadas serão publicadas no dia **12/12/2018**, no portal do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa) e no mural do Programa no Prédio Especial.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, link para acesso ao formulário estará disponível no portal www.portal.uneb.br/pgqa. Os candidatos optantes por vagas reservadas devem registrar a opção na inscrição.

2.2. Uma foto 3x4 recente.

2.3. Comprovante de depósito identificado ou transferência realizada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.4. Cópia, em uma via, dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral (não é necessária a autenticação).

2.5. Cópia, em duas vias, do diploma ou comprovante de conclusão da graduação ou atestado de estar cursando o último semestre do Curso de Graduação em Química ou de área afim (é dispensável a autenticação).

2.6. Cópia, em uma via, do diploma da maior titulação do candidato (não é necessária autenticação em cartório).

2.7. Histórico escolar (em duas vias).

2.8. Currículo atualizado, impresso diretamente da Plataforma *Lattes/CNPq* (www.lattes.cnpq.br) e devidamente comprovado (uma via).

2.9. Carta de recomendação preenchida por professor universitário ou profissional de nível superior, o qual possa opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados.

2.10. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) para candidatas (as) negras (as); 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatas (as) indígenas; 5% (cinco por cento) de sobrevaga para candidatas (as) quilombolas; 5% (cinco

por cento) de sobrevivência para candidatos(as) ciganos(as); 5% (cinco por cento) de sobrevivência para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e, 5% (cinco por cento) de sobrevivência para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros, conforme aprovado pelo CONSU (Resolução 1.339/2018). Será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para servidores docentes, técnicos e analistas universitários da Universidade do Estado da Bahia, conforme Resolução 540/2008 de regulamentação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNEB, Art. 6º e 24º. Será reservado um percentual de 10% das vagas para estrangeiros, conforme Art. 3º parágrafo único, resolução nº 1.315/2018.

2.11. Aos optantes pelo sistema de reserva de vagas para negros, conforme aprovado pelo CONSU Resolução 1.339/2018, documento comprobatório da conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos. Verificar os documentos comprobatórios de renda bruta familiar – **ANEXO I**.

2.12. Os optantes pelas sobrevivências reservadas aos indígenas, conforme aprovado pelo CONSU Resolução 1.339/2018, deverão comprovar a conclusão de todo o Ensino Fundamental II (5º ao 9º ano) ou equivalente (5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública, além de documento comprobatório de renda bruta mensal familiar inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos. A declaração de vinculação étnica deverá ser apresentada no ato da matrícula conforme previsto na Resolução CONSU nº 1.339/2018.

2.13. Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

3. PROCESSO SELETIVO - PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E INFORMAÇÕES

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

ETAPA 1 – A Prova escrita será realizada em **13/01/2019**, das 8h30min às 12h30min, na sala de Reuniões do Prédio Especial do DCET - *Campus I*/Salvador, conforme listagem de candidatos/sala, afixada no mural do andar térreo do referido Prédio Especial. Recomenda-se ao candidato chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência para identificação da sala em que consta a relação dos candidatos.

Os pontos selecionados para a prova escrita de Química Geral, os artigos indicados e as referências bibliográficas serão divulgados no sítio eletrônico do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa) e serão disponibilizados na Secretaria do Programa, para conhecimento.

O Baresa que será empregado na Etapa 1 também poderá ser consultado no Anexo III deste Edital e no site do Programa.

O horário estabelecido para o término da prova escrita não será prorrogado.

O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **21/01/2019**, no sítio eletrônico do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa) e no mural do PGQA, localizado no Prédio Especial.

Serão convocados para a entrevista candidatos com nota igual ou superior a 4,5 (quatro e meio) até um limite correspondente ao número de vagas, mais 50% (cinquenta por cento), obedecendo aos critérios de vagas reservadas aos cotistas e a ordem de classificação na prova escrita.

ETAPA 2 – Análise de currículo (com documentação devidamente comprovada) e entrevistas individuais. Estas serão realizadas **entre os dias 28 e 29/01/2019, conforme chamada por ordem alfabética, que será divulgada no site do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa) e no Mural do andar térreo do Prédio Especial no dia 25/01/2019.**

O Baresa que será empregado na Etapa 2 também poderá ser consultado no Anexo IV deste Edital e no site do Programa.

Para pontuação final será considerado um peso de 70% (setenta por cento) para a Etapa 1 e 30% (trinta por cento) para a Etapa 2.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 5,0 (cinco).

O resultado final será divulgado no dia **30/01/2019**, no sítio eletrônico do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa) e no mural do PGQA, localizado no Prédio Especial.

4. PERÍODO DE MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

4.1. As datas serão divulgadas juntamente com o resultado final da seleção.

5. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. GERAIS:

5.1.1. A titulação conferida pelo Programa é de MESTRE EM QUÍMICA APLICADA e o diploma de mestre tem validade em todo o Território Nacional.

5.1.2. As Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada são compreendidas em Química Analítica, Química do Estado Sólido e Química Orgânica:

5.1.2.1 Química Analítica – estudo de métodos para a determinação da composição da matéria;

5.1.2.2 Química do Estado Sólido – estudo dos materiais sólidos, envolvendo a síntese química, a estrutura, as propriedades físicas e aplicações;

5.1.2.3 Química Orgânica – estudo que envolve a composição e as propriedades dos compostos de carbono.

5.1.3. Inscrições de candidatos com pendência nos documentos solicitados serão automaticamente excluídas do processo seletivo.

5.1.4. Recomenda-se ao candidato manter seu currículo atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq* (www.lattes.cnpq.br).

5.1.5. Os candidatos deverão realizar o teste de proficiência em Inglês durante o primeiro ano do Curso de Mestrado em Química Aplicada.

5.1.6. Para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação de documentação que ateste proficiência em Português Instrumental, em substituição ao exame de Língua Estrangeira. Este documento deverá ser entregue na data de realização da Prova Escrita.

5.1.7. Para os candidatos aprovados que apresentarem, no ato da inscrição, atestado de que estavam cursando o último ano do Curso de Graduação em Química ou de área afim, a matrícula no Curso de Mestrado em Química Aplicada ficará condicionada à apresentação do Atestado de Conclusão do Curso.

5.1.8. A divulgação da relação dos aprovados para o Curso de Mestrado em Química Aplicada será feita por ordem de classificação.

5.1.9. O processo seletivo 2019 está regulamentado por este Edital, e observará a disponibilidade apresentada, pelo quadro docente do PGQA, para orientação de pesquisas/dissertações.

5.1.10. O Regimento Interno do Programa, bem como informações adicionais sobre as linhas de pesquisa, orientadores e disponibilidade para orientação estão à disposição dos candidatos na Secretaria do PGQA e no site eletrônico www.portal.uneb.br/pgqa.

5.2. ESPECÍFICOS:

5.2.1. Prova escrita:

a) A prova terá duração de 04 (quatro) horas e versará sobre assuntos de Química Geral e Artigos Científicos indicados.

5.2.2. Entrevista:

a) A entrevista será realizada individualmente e poderá versar sobre as perspectivas do candidato, seu currículo, bem como sobre temas gerais pertinentes à Química.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. As vagas não preenchidas pelo sistema de cotas serão preenchidas considerando-se a ampla concorrência.

6.2. O candidato selecionado que não comparecer na data estipulada para efetivação da matrícula, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

6.3. Será recusada ou cancelada, a qualquer tempo, a matrícula do candidato, quando for constatado que tenha cometido qualquer irregularidade na documentação ou em qualquer etapa do certame.

6.4. À Coordenação é reservado o direito de decidir sobre o cancelamento da oferta sob sua responsabilidade, caso o número de candidatos selecionados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas ofertadas pelo Curso.

6.5. O (a) candidato (a) terá dois dias úteis, a cada etapa, para interposição de recursos, que deverá ser encaminhado para o e-mail pgqa.uneb@gmail.com, com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.

6.6. Os candidatos que necessitam de assistência especial (pessoas portadoras de necessidades especiais, deficiência visual ou auditiva, gestantes ou lactantes), devem registrar a opção na inscrição.

6.7. Para os candidatos estrangeiros, a revalidação do diploma obtido no exterior segue as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

6.8. As dúvidas dos candidatos ao longo do processo seletivo poderão ser direcionadas para a Secretaria do PGQA, através do e-mail pgqa.uneb@gmail.com.

6.9. Como critérios de desempate para classificação final correspondente ao número de vagas serão considerados, na seguinte ordem:

6.9.1. Maior idade;

6.9.2. Maior pontuação na prova escrita;

6.9.3. Maior pontuação no currículo.

6.10. Os casos omissos serão direcionados para análise e avaliação do Colegiado e da Comissão responsável pela Seleção de Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA).

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 19/11/2018 a 07/12/2018	Protocolo do DCET-I e SEDEX para os candidatos não residentes em Salvador
Publicação da homologação das inscrições (Obs.: No site do PGQA serão publicadas, também, as inscrições não homologadas e os respectivos motivos).	12/12/2018	Mural e site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Solicitação de recurso quanto à homologação das inscrições	13 e 14/12/2018	Encaminhar para o e-mail pgqa.uneb@gmail.com , com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.

Resultado após recurso quanto à homologação das inscrições	17/12/2018	Mural e site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Prova escrita	13/01/2019	Prédio Especial do DCET - <i>Campus I/Salvador</i>
Publicação do resultado da prova escrita	21/01/2019	Mural e site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Solicitação de recurso quanto ao resultado da prova escrita	22 e 23/01/2019	Encaminhar para o e-mail pgqa.uneb@gmail.com , com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.
Resultado após recurso quanto à prova escrita	24/01/2019	Mural e site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Divulgação da relação de horários para a análise de currículo e entrevistas individuais	25/01/2019	Mural e site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Análise de currículo (considerando a comprovação) e entrevistas individuais	28 e 29/01/2019	Prédio Especial do DCET - <i>Campus I/Salvador</i>
Resultado final	30/01/2019	Mural e site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Solicitação de recurso quanto ao resultado final	31/01 e 01/02/2019	Encaminhar para o e-mail pgqa.uneb@gmail.com , com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.
Resultado após recurso	04/02/2019	Mural e site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de outubro de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA BRUTA FAMILIAR AOS CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS OU PELAS SOBREVAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS, CONFORME RESOLUÇÃO CONSU 1.339/2018:

- a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS:** cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;
- b) Autônomos:** cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Trabalhadores do mercado informal:** declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.portal.uneb.br/pgqa, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;
- d) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** apresentação da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício, se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

ANEXO II

ESTÃO HABILITADOS A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS OS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E ÀS SOBREVAGAS OS(AS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS; OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS; OS(AS) CANDIDATOS(AS) CIGANOS(AS); OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM ALTAS HABILIDADES E OS(AS) CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS QUE PREENCHAM OS SEGUINTE REQUISITOS, CONFORME RESOLUÇÃO CONSU 1.339/2018:

- a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;
- d) Sejam e declarem-se negro (a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobre vagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);
- e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles (as) candidatos (as) que optarem pelas sobre vagas destinadas aos (às) candidatos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades;
- f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles (as) que optarem pelas sobre vagas destinadas aos (às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

Os (as) candidatos (as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobre vagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os três últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 03 (três) lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo (a) presidente (a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) autodeclarados (as) ciganos (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

I- Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II- As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – 2019

CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA APLICADA PGQA/UNEB

BAREMA DA ETAPA PROVA ESCRITA

Nome do Candidato _____

Pontuação Final _____

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO
05 questões discursivas baseadas nos conteúdos fundamentais da Química Geral abordados nos artigos indicados no site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa).	2,0 pontos/questão	<ul style="list-style-type: none">✓ Consistência teórica e conteúdo;✓ Coerência e objetividade;✓ Adequação ao conteúdo solicitado nas questões.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO – 2019

CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA APLICADA PGQA/UNEB

BAREMA DA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR/ENTREVISTA

Nome do Candidato _____

Avaliador _____

Pontuação Final _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (50 pontos)

TIPO	MÁXIMO	Pontos
1.1 Graduação (20 pontos)	20	
1.1.1	Química (20,0) Áreas Afins (15,0) Outras (5,0)	
1.1.2	Tempo de titulação (> 5 anos, desconta 01 ponto/ano)	
2.1 Pós-graduação (05 pontos)	5,0	
2.1.1	<i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 horas) Química (05 pontos) Áreas Afins (03 pontos) Outras (02 pontos)	
	TOTAL	
3.1 Perfil do Candidato/Entrevista (25 pontos)	25	
3.1.1	Tempo disponível para pesquisa	05
3.1.2	Domínio de uma língua estrangeira	05
3.1.3	Domínio de conteúdo, clareza e argumento das ideias.	10
3.1.4	Experiência em pesquisa	05
TOTAL		

2. CURRICULUM Lattes (50 pontos)

2.1 Produção Científica (25 pontos)		MÁXIMO	PONTOS
2.1.1	Artigo completos (aceitos ou publicados) em periódicos indexados e/ou constantes no sistema Qualis-Periódicos/Webqualis/CAPES. (03 pontos/artigo)	09	
2.1.2	Livros ou capítulos. (03 pontos/livro e/ou 1,5 pontos/capítulo)	06	
2.1.3	Trabalhos completos publicados em anais ou artigos indexados no <i>Science Citation Index</i> (SCI) e outras bases de dados. (01 ponto/publicação)	02	
2.1.4	Resumos em anais de congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (01 ponto/resumo)	03	
2.1.5	Participação em congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (01 ponto/participação)	02	
2.1.6	Apresentação de trabalhos (pôster/oral) em congressos/seminários/jornadas científicas. (01 ponto/apresentação)	03	
	TOTAL		
2.2. Experiência na área da Química (25 pontos)			
2.2.1.	Profissional: 1,5 Cursos: 2,0 pontos/item Outras: 0,5 pontos/item	10	
2.2.2	Iniciação Científica – IC (03 pontos/ano de IC)	06	
2.2.3	Docência 01 ponto/semestre	05	
2.2.4	Coordenação/organização em atividades e/ou eventos na área de Química ou afins. (01 ponto/atividade)	04	
	TOTAL		
	TOTAL GERAL		